



EDITAL Nº.025/2023 – ARI/UNIOESTE

Retifica o Edital N° 019/2023 que dispõe sobre a concessão de bolsa para mobilidade acadêmica internacional de estudantes de Pós-Graduação

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital n° 019/2023, publicado no dia 21 de junho de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço internacional@unioeste.br, até às 15h do dia 31 de agosto, por meio do envio dos documentos descritos no item 6.

Os documentos citados no item 4.1 devem ser anexados em formato único, na extensão ZIP, RAR ou PDF, com e-mail intitulado “Referente ao edital 019/2023”.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Anexos I e II deste edital preenchidos;
- 6.2 Declaração de matrícula;
- 6.3 Comprovante de proficiência na língua do país de destino;
- 6.4 Carta de aceite da instituição estrangeira receptora;
- 6.5 Cópia do RG e do CPF.
- 6.6 Carta de recomendação do orientador;
- 6.7 Currículo Lattes dos últimos 5 anos;

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço internacional@unioeste.br, até às 15h do dia 31 de agosto, por meio do envio dos documentos descritos no item 6.

4.2 Os documentos citados no item 4.1 devem ser anexados em formato único, na extensão ZIP, RAR ou PDF.



- 4.3 Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos à inscrição realizada.
- 4.4 A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.
- 4.5 Estão vedadas atividades no ciclo clínico nas áreas de saúde.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Anexos I e II deste edital preenchidos;
- 6.2 Declaração de matrícula;
- 6.3 Comprovante de proficiência na língua do país de destino;
- 6.4 Carta de aceite da instituição estrangeira receptora;
- 6.5 Cópia do RG e do CPF.
- 6.6 Carta de recomendação do orientador;
- 6.7 Currículo Lattes dos últimos 5 anos;

OBS: Atendendo a resolução Nº 177/2016-CEPE, sobre Mobilidade discente na pós-graduação, apenas serão homologadas as inscrições dos estudantes que apresentarem cartas de aceite de instituições com convênio ativo junto à Unioeste no momento da inscrição. Caso a universidade pretendida não possua convênio com a Unioeste, a inscrição será indeferida. É responsabilidade do estudante providenciar, caso não possua, o passaporte e vistos necessário antes da viagem.

Cascavel, 31 de julho de 2023

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor Chefe de Relações
Internacionais e Interinstitucionais

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
International Officer
RG: 5.450.046-7
Portaria Nº 3033/2020-GRE